



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 109/2017**  
**DATA 18/12/2017**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.691,12 e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.145/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.691,12 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um e doze centavos) assim discriminado:

03	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Fundação Municipal de Saúde	
10.302.2042	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
530-319011.303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.484,73
540-319013.303	Obrigações Patronais	10.206,39
	<b>TOTAL</b>	<b>74.691,12</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte Dotação Orçamentária:

03	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
480-339039.303	Outros Serviços de Terceiros - PJ	74.691,12
	<b>TOTAL</b>	<b>74.691,12</b>

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2017.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 110/2017**

**DATA 18/12/2017**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 353.132,16 e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.146/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 353.132,16 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2015	Manutenção dos Serviços de Educação	
9080-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.173,80
9170-319013.1000	Obrigações Patronais	45.829,66
12.361.2016	Manutenção do Transporte Escolar	
9120-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.048,22
9150-319013.1000	Obrigações Patronais	628,48
12.361.2012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
9100-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.169,35
9160-319013.1000	Obrigações Patronais	2.418,15
02007	Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos	
26.782.2030	Conservação de Estradas Vicinais	
9910-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.312,40
9940-319013.1000	Obrigações Patronais	6.409,78
26.782.2029	Manutenção do Gabinete do Secretário	
9920-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.703,03
9930-319013.1000	Obrigações Patronais	5.131,21
15.452.2031	Manutenção dos Serviços Urbanos	
9650-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.333,33
9660-319013.1000	Obrigações Patronais	7.498,71
02008	Sec Mun de Desenv Rural e Meio Ambiente	
20.606.2033	Manutenção do Gabinete do Secretário	
9700-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.941,57
9720-319013.1000	Obrigações Patronais	2.054,71
20.606.2034	Manutenção Serviços Assistência Agropecuária	
9710-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.003,46
9730-319013.1000	Obrigações Patronais	8.476,30
	<b>TOTAL</b>	<b>353.132,16</b>



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a tendência de Excesso de Arrecadação.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2017.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DECERTO Nº 111/2017**  
**DATA 18/12/2017**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.769,78 e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.147/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.769,78 (duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
02001	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.2003	Assessoramento Superior	
8080-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.877,49
8120-319013.1000	Obrigações Patronais	3.518,43
04.122.2002	Manutenção do Gabinete do Secretário	
8100-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.225,65
8150-319013.1000	Obrigações Patronais	954,79
02002	Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado	
04.122.2004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
8110-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.703,87
8140-319013.1000	Obrigações Patronais	4.984,92
04.121.2008	Administração Orçamento e Planejamento	
8020-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.112,89
8030-319013.1000	Obrigações Patronais	1.954,24
04.122.2005	Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação	
8070-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.323,64
8160-319013.1000	Obrigações Patronais	1.183,48
04.122.2006	Manutenção do Recursos Humanos	
8090-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.734,82
8130-319013.1000	Obrigações Patronais	1.887,66
02003	Sec Mun de Tributação e Finanças	
04.123.2011	Manutenção Serviços Contabilidade e Auditoria	
8400-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.406,34
8450-319013.1000	Obrigações Patronais	2.784,27
04.123.2009	Manutenção do Gabinete do Secretário	
8420-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.323,75
8430-319013.1000	Obrigações Patronais	876,20
04.123.2010	Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização	
8410-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.026,73



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8440-319013.1000	Obrigações Patronais	3.547,61
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
08.243.6025	Manutenção do Conselho Tutelar	
8610-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.859,58
8620-319013.1000	Obrigações Patronais	3.425,67
08.244.2020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
8700-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.260,75
8740-319013	Obrigações Patronais	4.113,32
08.244.2024	Manutenção do CRAS	
8710-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.276,16
8730-319013.1000	Obrigações Patronais	5.960,72
02006	Sec Mun de Saúde	
10.301.2026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
8960-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.515,19
8970-319013.1000	Obrigações Patronais	5.416,97
10.301.2027	Manutenção Programa ESF	
8930-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.373,46
8980-319013.1000	Obrigações Patronais	3.141,18
	<b>TOTAL</b>	<b>209.769,78</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte Dotação Orçamentária:

0100	Poder Legislativo	
01001	Câmara Municipal	
01.031.2001	Atividades Legislativas	
7940-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.895,04
7950-319013.1000	Obrigações Patronais	7.552,48
7960-339014.1000	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
7990-339039.1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	25.000,00
8000-339047.1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.745,04
8010-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0200	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2015	Manutenção dos Serviços de Educação	
9260-339030.104	Material de Consumo	60.000,00
02001	Sec Mun de Governo	
04.122.2002	Manutenção do Gabinete do Secretário	
8350-449052.000	Equipamentos e Material Permanente	27.577,22
	<b>TOTAL</b>	<b>209.769,78</b>



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2017.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal